

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de **02 (duas) unidades de ROLAMENTO CENTRAL DO TANDEM**, destinados à manutenção corretiva da **Motoniveladora XCMG/GR1803BR**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Viação na manutenção e conservação da frota municipal.

1.2. A contratação se dará por Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme o **Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de aquisição de peças destinadas à manutenção de veículo automotor.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação justifica-se pela imperiosa necessidade de restabelecer as condições operacionais da Motoniveladora XCMG/GR1803BR, equipamento essencial e indispensável para a execução dos serviços de abertura, conservação e pavimentação das estradas e vias públicas do município.

2.2. A substituição do rolamento central do tandem é uma medida de manutenção corretiva prioritária para evitar a paralisação prolongada do maquinário pesado, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à comunidade local e a segurança dos operadores.

### 3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS

3.1. A contratada deverá fornecer o produto em estrita observância às especificações técnicas descritas abaixo:

- **Item:** 01
- **Produto:** Rolamento Central do Tandem
- **Aplicação:** Motoniveladora XCMG / Modelo GR1803BR
- **Unidade de Medida:** Unidade
- **Quantidade:** 02 (duas) unidades
- **Descrição Detalhada:** Rolamento central do tandem novo (**GENUÍNA**), de primeira linha, original ou com especificações técnicas e de resistência rigorosamente equivalentes/compatíveis com a Motoniveladora XCMG/GR1803BR. O produto deverá ser entregue em sua embalagem original de fábrica, que garanta a total proteção contra oxidação, poeira e impactos, contendo gravados de forma indelével a marca e o código do fabricante.



#### **4. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (ENTREGA)**

**4.1.** A entrega total e integral das 02 (duas) unidades deverá ocorrer impreterivelmente no prazo máximo de **10 (dez) dias Corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, a fim de viabilizar o conserto célere do maquinário.

**4.2. Local de Entrega:** na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Viação, Nonoai/RS.

**4.3.** As peças deverão ser entregues devidamente acondicionadas, correndo todos os custos de transporte, frete, logística, carga e descarga por conta exclusiva da empresa contratada.

**4.4.** Os recebimentos provisório e definitivo ocorrerão mediante conferência quantitativa e qualitativa técnica detalhada por parte da fiscalização, para certificar a exata compatibilidade da peça com o modelo da motoniveladora.

#### **5. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**5.1.** O prazo de vigência decorrente deste procedimento de compra será de **02 (dois) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, período suficiente para a execução do objeto, recebimento definitivo e regular liquidação financeira da despesa.

#### **6. VALOR DE REFERÊNCIA**

**6.1.** O valor de referência para a contratação será definido com base em pesquisa de mercado, mediante solicitação de propostas a fornecedores aptos a prestar o serviço descrito neste Termo de Referência.

**6.2.** A pesquisa de mercado deverá ser realizada de acordo com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, considerando a média ou o menor valor das propostas apresentadas, desde que tecnicamente aceitáveis.

#### **7. FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 dias após a entrega definitiva de todo o quantitativo solicitado e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pelo setor competente.

#### **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício vigente:

- **0501** - SECRET. DE OBRAS TRÂNSITO E VIAÇÃO
- **2018** - MANUT.FROTA ABERT. CONS. E PAV. ESTRADAS
- **339030000000** - MATERIAL DE CONSUMO
- **RED: 262**



## **9. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**9.1.** A empresa deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme a Lei nº 14.133/2021.

**9.2.** Comprovação de garantia do produto contra defeitos de fabricação por período não inferior a 03 (três) meses, em conformidade com as normas vigentes aplicáveis ao objeto.

## **10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**10.1. Da Contratada:** Fornecer o produto em estrita conformidade com os padrões de compatibilidade técnica exigidos; cumprir rigorosamente o local e prazo de entrega acordados; assegurar que os componentes sejam novos e sem uso anterior; e substituir imediatamente, sem qualquer ônus financeiro para o Município de Nonoai, qualquer unidade recusada pela fiscalização por incompatibilidade ou defeito.

**10.2. Da Contrante:** Disponibilizar acesso livre e desimpedido ao local indicado para a entrega; designar fiscal para acompanhamento e recebimento; conferir a integridade e especificidade técnica dos bens; e efetuar o pagamento devido dentro do prazo regulamentar estabelecido.

## **11. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1. Gestor do Procedimento:** O Gestor será o titular ou servidor formalmente indicado pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Viação, sendo o responsável pela coordenação administrativa e autorização para pagamentos.

**11.2. Fiscal do Contrato:** O Fiscal do Contrato será o servidor expressamente designado pela Secretaria competente, responsável pelo acompanhamento técnico direto e conferência dos produtos. Cabe ao fiscal verificar se as 02 (duas) unidades entregues correspondem exatamente às exigências de compatibilidade para a Motoniveladora XCMG/GR1803BR, verificar a regularidade do item e atestar formalmente as notas fiscais para fins de liquidação da despesa.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**12.1.** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

Nonoai (RS), 27 de maio de 2026.

**IVAN BARBIERO**

Secretário de Obras, Trânsito e Viação

